

DECRETO MUNICIPAL Nº002\ 2017,

DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

**EXTINGUE OS CONTRATOS DE
SERVIDORES PÚBLICOS TEMPORÁRIOS,
CONVOCA A REALIZAÇÃO DE
RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES
EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ,
FRANCISCO ALEXANDRE BARROS NETO, no uso de suas atribuições
conferidas por lei, e

Levando em consideração a necessidade urgente de redução de
gastos com quadro pessoal para adequá-lo à lei de responsabilidade fiscal e
reformulação do quadro da estrutura administrativa do Município de Umari-CE,
e , ainda, por excepcional interesse Público.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos todos os contratos temporários celebrados
entre o poder público Municipal e servidores contratados e prestadores de
serviço.

Paragrafo único – as rescisões abrangerão todas as secretarias
da administração Pública Municipal nos diversos cargos e funções hoje
preenchidos por servidores contratados de forma temporária.

Art. 2º. Ficam convocados todos os servidores Públicos
Municipais Efetivos, concursados e estáveis, a comparecerem à secretaria de
Administração da Prefeitura de Umari-CE, no Período entre 10 de janeiro à 30
de Janeiro de 2017, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00,

munidos com a documentação adiante especificada, para que seja realizado o recadastramento obrigatório.

Documentação a ser apresentada:

- I-Carteira de Identidade;
- II-CPF
- III-Certidão de casamento ou nascimento;
- IV-Título de eleitor;
- V-Cartão PIS/PASEP
- VI-Carteira de Trabalho
- VII-Carteira de reservista
- VIII-Certidão de nascimentos dos filhos
- IX-Comprovante de Endereço
- X-Portaria de Nomeação
- XI-Termo de posse
- XII-Ultimo contra-Cheque
- XIII-Fotografia 3x4 atualizada.

Paragrafo único- O servidor que deixar de efetuar seu recadastramento na forma prevista no Caput deste Decreto estará sujeito a suspensão do pagamento de seus vencimentos e demais consequências na forma da lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Umari-CE, em 04 de Janeiro de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI
ADMINISTRAÇÃO: GOVERNANDO COM O POVO
CNPJ: 07.520.372/0001-98

Francisco Alexandre Barros Neto.

FRANCISCO ALEXANDRE BARROS NETO
PREFEITO MUNICIPAL